

“O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado por mais 18 (dezoito) meses.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas as demais disposições do contrato em referência, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo de Aditamento.

Data de assinatura: 27/06/2022
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONVÊNIO Nº 047/2017
PROCESSO Nº 693/2019
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM A DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SBEA/ESP, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Quinta – Prazo de Vigência do Convênio nº 047/2017 passará a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado por mais 60 (sessenta) meses”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio cujo teor não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 27/06/2022
Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00099
CONVÊNIO SDE Nº 0038/2022

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de São José dos Campos, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data de assinatura: 28/06/2022

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00209
CONVÊNIO SDE Nº 0065/2022

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de TEJUPÁ - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Tejuapá, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data de assinatura: 28/06/2022

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00178
CONVÊNIO SDE Nº 0062/2022

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de POLONI - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Poloni, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data de assinatura: 28/06/2022

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2022/00229
CONVÊNIO SDE Nº 0078/2022

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de PEDRINHAS PAULISTA - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Pedrinhas Paulista, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.

Data de assinatura: 27/06/2022

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
Processo SDE-PRC-2021/00186
Termo de Fomento SDE/CC/TI n.º 004/2011
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU.

Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento, aprovado às fls 489, dos autos SDE-PRC-2021/00186.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 17/06/2023.

Data de assinatura: 28/06/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA JUCESP Nº 56/2022 DE 30 JUNHO DE 2022.
Disciplina a revogação da Portaria Juceps nº 19/2020 que e a retomada da contagem dos prazos recursais, dos processos administrativos e do prazo para o cumprimento de exigências.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 192 do Regulamento da Juceps, aprovado pelo Decreto Estadual n. 58.879/2013, e:

Considerando a retomada das atividades presenciais no Estado de São Paulo;

Considerando a edição do Decreto estadual 65.839, de 30-06-2021 e do Comunicado CRHE 8, de 07-07-2021, que cessou o regime de teletrabalho, instituído em caráter excepcional e temporário, face à pandemia ocasionada pela Covid-19;

Considerando as disposições contidas na Portaria CJ Juceps nº43, de 15 de julho de 2021, que determinou o retorno das atividades presenciais no âmbito da Junta Comercial do Estado; e finalmente

Considerando os prazos para atendimento dos serviços realizados pela Juceps dispostos na Lei nº 8.934/1994 e do Decreto nº 1.800/1996, resolve:

Artigo 1º. Ficam retomados os prazos dos processos recursais, expedientes administrativos e o prazo para o cumprimento de exigências, notadamente aos processos e protocolos físicos.

Artigo 2º. A contagem dos prazos dos processos e recursos indicados no artigo primeiro reiniciará a partir do dia 04 de julho de 2022.

Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de julho de 2022.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria Juceps nº 19 de 06 de abril de 2020.

São Paulo, 30 de junho de 2022.
Ademar Bueno
Presidente em exercício da Presidência
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Patrimônio e Contratos
Resumo do 2º Termo de Aditamento
Processo JUCESP nº 033/2020
CONTRATO JUCESP nº 004/20

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo
Contratada: Navisystem Importação Ltda
Objeto: Prestação de serviços de locação de leitor de microfilme

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Dá-se ao presente termo o valor estimado do presente contrato será de R\$ 9.804,60 (nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (Doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.474,24 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2022, e R\$ 4.330,37 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), para exercício de 2023, onerando a classificação orçamentária nº 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os mesmos fins e efeitos de direito.

Data de assinatura: 09/06/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO:
PROTOCOLADO – 10240120220303-SADM
PROCESSO - CEETEPS-PRC-2022/05049
EMPRESA – F.S. SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 137/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM DIVERSAS UNIDADES EM QUE A EMPRESA TENDO SIDO POR DIVERSAS VEZES NOTIFICADA E ATÉ PRESENTE DATA NÃO APRESENTOU DEFESA MANTENEM O VALOR DA MULTA DE R\$ 670.513,16(SEISENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODR PUBLICO PELO PERIODO DE 05(CINCO) ANOS . SÃO PAULO 30/06/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite nº 102401100632022OC00110, CEETEPS-PRC-2022/18130, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (COLA, FITA ADESIVA, APONTADOR, CORRETIVO, ETC.), para o CENTRO PAULA SOUZA, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação das empresas ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI (ITEM 2), DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA – ME (ITEM 3 e 6), LOJA JA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (ITEM 4), DAVILE CONFECÇAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA (ITEM 5 e 7), e INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME (ITEM 8) no valor global de R\$ 14.583,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e três reais) e autorizo a emissão das Notas de Empenho.

São Paulo, 29 de junho de 2022.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira -UGAF

Resumos:
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 064/2022 do Contrato: 091/2019 – Processo: 185755/2019 – Pregão Eletrônico: 019/2019 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – Objeto do Contrato: Para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (desarmada) em diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2022 conforme consta no CADTERC, para R\$ 1.389.771,07 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos). Assinado em 30/06/2022.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº. 050/2022 do Contrato: 164/2019 – Processo: 769945/2019 – Pregão Eletrônico: 049/2020, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada:MR SERVICE EIRELI. – Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 17.538,33 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e trez centavos). Assinado em 27/06/2022.

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/18725 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 100/2021 DE 30/06/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 048/2021 - CONTRATO: 181/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAQMOVEIS IND. COM. MOVEIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO – VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.823,00 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/20434 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 184/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: SEATTLE TECN. COM. PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER INDL, FORNO MICROONDAS E REFRIGERADOR DOMÉSTICO – VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.958,00 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/20435 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 185/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: WALDIR GAZARRA DA SILVA INDUSTRIAL-EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR INDL E PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDL. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.768,00 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS Nº 3296, 27 de junho de 2022
A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores, CIDELISE ÁGUILA DE OLIVEIRA LIMA, RG 14.242.280-0; MARIA OTÍLIA GARCIA TOMAZELA, RG 16.562.129-1; ELIZABETE PEREIRA TAVARES MANTEGAZZA MOREIRA, RG: 18.546.641-2, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para, obedecidos aos procedimentos legais, realizar a licitação que visa a permissão de uso remunerado de uso específico de espaço destinado a exploração de serviços de cantina escolar, situado nas dependências da Fatec PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO - TATUÍ.

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro acima elencado.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Paula Souza.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEETEPS–GDS nº 3302, de 30 de junho de 2022.

Altera o Artigo 21, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2022, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps,

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 21, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2022, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceetep, publicada em 31-05-2017, conforme se segue:

“Artigo 21 (...)

§ 13 - Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização no dia do exame, conforme a seguir: (NR)

1. Recomenda-se ao candidato que estiver com COVID-19 ou com sintomas ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita, não comparecer ao local de prova.

2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova portando máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

3. Em caso de realização do exame em município em que o uso de máscara é obrigatório em locais fechados, não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio de candidatos que não portarem máscara de proteção facial a fim de atender a legislação municipal, sendo considerado como candidato ausente.

4. Será obrigação do candidato verificar no município de aplicação do exame se o uso de máscara é obrigatório em locais fechados a fim de evitar transtornos no dia do exame.

§ 14 - O desrespeito às normas que regem o presente Processo Seletivo-Vestibulinho, bem como a desobediência às exigências registradas nesta Portaria e no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica na desclassificação do candidato. (NR)

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEETEPS–GDS nº 3302, de 30 de junho de 2022.

Altera o Artigo 21, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2022, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps,

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 21, da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2022, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps, publicada em 31-05-2022, conforme se segue:

“Artigo 21 (...)

§ 13 - Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização no dia do exame, conforme a seguir: (NR)

1. Recomenda-se ao candidato que estiver com COVID-19 ou com sintomas ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita, não comparecer ao local de prova.

2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova portando máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

3. Em caso de realização do exame em município em que o uso de máscara é obrigatório em locais fechados, não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio de candidatos que não portarem máscara de proteção facial a fim

de atender a legislação municipal, sendo considerado como candidato ausente.

4. Será obrigação do candidato verificar no município de aplicação do exame se o uso de máscara é obrigatório em locais fechados a fim de evitar transtornos no dia do exame.

§ 14 - O desrespeito às normas que regem o presente Processo Seletivo-Vestibulinho, bem como a desobediência às exigências registradas nesta Portaria e no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica na desclassificação do candidato. (NR)

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CEETEPS-GDS nº 3249, 17 de maio de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Retificação do D.O. de 30-6-2022

Na Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico – 2329, de 29-6-2022, onde se lê: “a) Desenho no AutoCAD”, leia-se: “IV – No eixo tecnológico de Infraestrutura: Desenho no AutoCAD”.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

ETE JOSÉ ROCHA MENDES - SÃO PAULO
Portaria do Diretor de Escola, 01/10/2021
REVOGANDO, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, a Portaria do Diretor de Escola de 15/04/2020, publicada em 10/10/2020, que autorizou a servidora MARIA SERAFIM PINHEIRO, RG 18.021.272-2, Auxiliar de Serviços, a ocupar imóvel destinado à zeladoria. (Não publicada em época oportuna).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP nº 2022/00027
CONTRATO UNIVESP nº 67/2022

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-Univesp

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Objeto:Prestação de serviços para administração de bolsas de estágio

Valor total estimado:R\$ 630.811,20(seiscentos e trinta mil oitocentos e onze reaise vinte centavos).

Programa de Trabalho:12.364.1043.6137.0000
Elemento Econômico:33.90.39

Vigência:O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro)meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura:24/06/2022

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Termo de Fomento
Proc. SESP nº 59.267/2022

Termo de Fomento nº 025/2022
Resumo do objeto: 17º COPA SÃO PAULO DE KUNG FU

Participes: Secretaria de Esportes e Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas

Modalidade: Inexigibilidade de chamamento público, conforme o artigo 31 da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15
Valor: R\$ 195.000,00, de responsabilidade do Estado

Data de assinatura: 24/06/2022

Gestor Técnico: Daniel D'Ávila Pereira de Souza
Crédito orçamentário: Funcional Programática

27.811.4109.5131.0000,
Fonte: vinculado federal.

Vigência: 60 (sessenta) dias
Parecer CJ/SES nº 05/2022, de 04/02/2022

Parecer AJG do Gabinete do Procurador Geral do Estado nº

212/2022, de 27/04/2022.

A OSC participe deverá observar na execução das atividades relacionadas a presente parceria, no que couber, os termos dos Decretos nº 65.897, de 30 de julho de 2021 que dispõem sobre a medida em razão da pandemia de Covid-19, bem como as eventuais normas que os complementarem, modificarem ou revogarem.

Extrato de convênio

PROCESSO: SESP-PRC-2022/00226
CONVÊNIO: 000410/2022

MODALIDADE: Convênio (Decreto nº 52.418/2007)

PARTICIPES: SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OBJETO: eCopaSP